



Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba - MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1.065

Centro

CNPJ 18.602.045/0001-00

Fone: (34) 3855-1223

Fax: (34) 3855-1254

E-mail: pmrp@dsnet.com.br

Rio Paranaíba - MG

Cep 38.810-000

LEI Nº. 1.152 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2006.

*Autoriza abertura de crédito
suplementar no orçamento vigente do
Executivo e dá outras providências.*

Faço saber, que a Câmara Municipal de Rio Paranaíba, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do art.42 de Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a abrir crédito suplementar no valor de R\$20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), às seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: Executivo		
Unidade: Fundação "José Resende Vargas" de Rádio		
Funcional Programática	Natureza da Despesa	Valor
03.11.04.122.0021.2043	3.1.90.01.00	R\$ 500,00
03.11.04.122.0021.2043	3.1.90.11.00	R\$ 12.000,00
03.11.04.122.0021.2043	3.3.90.39.00	R\$ 8.000,00
TOTAL		R\$ 20.500,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior a anulação de dotações, em igual valor, conforme demonstrado no quadro abaixo, em conformidade com o disposto no art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Órgão: Executivo		
Unidade: Fundação "José Resende Vargas" de Rádio		
Funcional Programática	Natureza da Despesa	Valor
03.11.04.122.0021.1025	4.6.90.71.00	R\$ 2.000,00
03.11.04.122.0021.1025	4.6.90.77.00	R\$ 3.000,00
03.11.04.122.0021.2043	4.4.90.52.00	R\$ 4.000,00
03.11.04.122.0021.2043	3.2.90.22.00	R\$ 4.500,00
03.11.04.122.0021.2043	3.3.90.41.00	R\$ 7.000,00
TOTAL		R\$ 20.500,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2006.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 27 de novembro de 2006.

Jaime Silva
Prefeito Municipal

Valtuir Antônio Ribeiro
Sec. Mun. Adm. e Finanças